



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 018 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANA VIRTUDES MIRON SOLER, Prefeita do Município de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo examinou os atos de admissão de pessoal efetivados pela Prefeitura Municipal de Queiroz, no exercício de 2015, em razão do Concurso Público nº 01/2015 - TC 00020098.989.17.

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em que determina que a Prefeitura apure as divergências de assinaturas entre os Termos de Ciência e Notificação juntados e as assinaturas dos servidores, a exemplo da servidora Angelina Maria da Silva Gil, aplicando a pena de advertência caso a responsabilidade direta de algum servidor seja verificada, (evento 103.1);

RESOLVE:

1º. Determinar a instauração de Sindicância para apuração das divergências de assinaturas nos Gabaritos e Termos de Ciência e Notificação dos servidores Antônio José de Oliveira, Educador Físico; Miriam de Araújo, Francislane Aparecida M. de Souza, Ester da Silva, Enfermeiro; Rosa Inez Munhoz, Professor Educação Infantil; Magali Vieira de S. Carvalho, Professor I; Gislaine Costa de Jesus Paula, Psicólogo e Angelina Maria da Silva Gil, Técnico Enfermagem, referente às admissões precedentes do Concurso Público 01/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ


CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

2º. Designar a Comissão instituída pela Portaria nº 017/2019 (Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo), para atuar no presente procedimento que ora é instaurado.

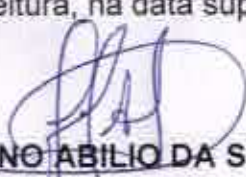
3º. Fixar o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão Sindicante, podendo ser prorrogado se imprescindível, a qual, ao final, deverá apresentar seu relatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Queiroz/SP, 1º de fevereiro de 2019.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita de Queiroz

Registrada no competente livro e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra.


JULIANO ABÍLIO DA SILVA
Secretaria Municipal